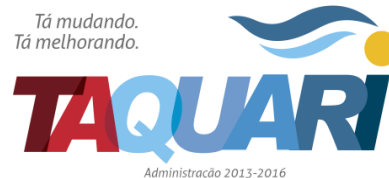




# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº. 3.711, de 08 de abril de 2014.

## “Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00  
(quinhentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 07 Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade .....: 01 Secretaria Municipal Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 179.000,00

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 57.000,00

Órgão .....: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade .....: 02 Departamento De Obras

15.452.0057.1031 Manut.De Ruas, Pontes E Bueiros

3.4.4.9.0.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 93.000,00

Órgão .....: 11 Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade .....: 01 Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 Asfaltam.,Recup.E Calçamento De Ruas

3.4.4.9.0.5200000000 Equip. E Material Permanente.....R\$ 51.000,00

Órgão .....: 10 Sec.Mun. Da Industria E Comercio

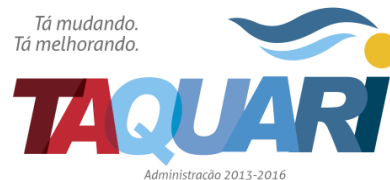
Unidade .....: 01 Sec.Mun. Da Industria E Comercio

04.122.0094. .0001 Município de Taquari

3.3.3.5.0.4100000000 Contribuições.....R\$ 30.000,00



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Órgão .....: 13 Secretaria Municipal Da Saúde

Unidade .....: 03 Departamento De Meio Ambiente

18.541.0063.1021 Aquisição De Equip.E Mat.Permanente

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 90.000,00.

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções

orçamentárias:

Órgão .....: 01 Câmara De Vereadores

Unidade...: 01 Câmara De Vereadores

01.031.0001.1001 Recuper.E Reequipa.Da Câmara Vereadores

3.4.4.9.0.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 45.000,00

3.4.4.9.0.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 65.000,00

01.031.0001.2001 Manut. Das Ativ. Legislativas

3.3.1.9.0.1100000000 Venc. E Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 95.000,00

3.3.3.9.0.1400000000 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00

3.3.3.9.0.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 25.000,00

3.3.3.9.0.3600000000 Outros Serviços De Terceiros – PF.....R\$ 20.000,00

3.3.3.9.0.3900000000 Outros Serviços De Terceiros-PJ.....R\$ 165.000,00

3.3.3.9.0.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 15.000,00

3.3.1.9.0.1300000000 Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de  
abril de 2014.**

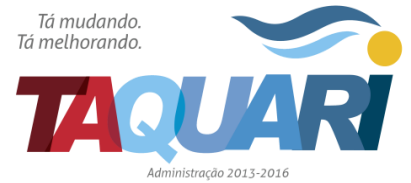
**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 034/2014

Taquari, 28 de março de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

A referida suplementação tem por objetivo atender as seguintes demandas das secretarias:

- R\$ 179.000,00 - manutenção da secretaria (água, luz, telefone) e serviço de estagiários;
- R\$ 57.000,00 - manutenção da secretaria (material elétrico, expediente, limpeza);
- R\$ 93.000,00 - calçamento de rua;
- R\$ 51.000,00 - complemento contrato p/ compra de caminhão;
- R\$ 30.000,00 - convênio Taquari calçados;
- R\$ 90.000,00 - contrato recolhimento lixo.

Nesse sentido, encaminhamos para aprovação dos Nobres Edis, este projeto que permite viabilizar a readequação das contas orçamentárias através de Crédito Suplementar.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Ademir Bica Fagundes**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS